



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria Técnica

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através da Diretoria Técnica, solicita a competente, autorização para abertura de processo através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO, para à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica para atendimento na Rede de Saúde de Ananindeua.

1.1 Conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento para o atendimento em saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

a) Programação de entrega: O prazo de entrega deverá ser em até **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do setor competente, de forma diária e de acordo com a conveniência da Divisão Competente, sem limite mínimo de quantidade, devendo ser aplicadas as penalidades contratuais, em caso de descumprimento.

b) O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Ananindeua, sito à Avenida Arterial SN 21, Esquina Com Rua 07 – Ananindeua – Pará.

c) Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, em prazo não superior a 02 (dois) dias.

Partindo para a situação prática levando-se em consideração os:

- Decreto Municipal nº 20.431, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Ananindeua para enfrentamento preventivo da pandemia de Corona vírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município nº 3334, de 20 de março de 2020.

- Decreto nº 20.434/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da pandemia de COVID-19 (Corona vírus), publicado no Diário Oficial do Município nº 3338, de 26 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam

Tal situação exige a aplicação do princípio da razoabilidade, haja vista, que não seria viável em uma situação caracterizada como emergencial, realizar um procedimento licitatório, que

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### Secretaria Municipal de Saúde Diretoria Técnica

demanda tempo. Necessitamos agir de maneira imediata, para que a satisfação do interesse público e segurança da população não sejam postas em risco.

Ressalta-se, a gravidade da situação que estamos enfrentando, uma vez que, o COVID-19 causa doença respiratória em graus leves e moderados, mas que caso agravado, pode levar a óbito.

No caso em questão, a situação emergencial encontra-se plenamente legitimada, pois a Administração Pública necessita dar uma resposta imediata a população, não podendo aguardar os trâmites ordinários de um procedimento licitatório, não vislumbramos outro procedimento, o Poder Público não tem opção: ou contrata ou fica sem e perece a saúde coletiva.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição da lista de medicamentos para enfrentamento do COVID 19 em toda a Rede de Saúde do Município de Ananindeuada , visando à continuidade dos serviços prestados à população.

O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição dos medicamentos, destinados a suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 meses:**

## 3. MODELO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto será descrito na **PLANILHA QUANTITATIVA, QUALITATIVA E DESCRITIVA DOS MEDICAMENTOS, (Item 11. deste Termo)** apresentado com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas.

## 4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA

**4.1-** Apresentação da Licença Sanitária dentro do seu prazo de validade emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

**4.2-** Comprovante da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

**4.3-** Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, devendo o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido;

**4.4** Registro de produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro. (Poderá ser apresentado através de documento impresso oriundo do site da ANVISA, que posteriormente será verificado sua autenticidade pela internet, cópia autenticada ou original ou, ainda, cópia autenticada ou Original da publicação do registro ou cadastramento no diário oficial da União).

**4.5** Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação.

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

### **Secretaria Municipal de Saúde Diretoria Técnica**

**4.6** Catálogo descritivo ou ficha técnica do produto ofertado, que contenha informações técnicas necessárias para avaliação do produto, sobre o atendimento da especificação solicitada no edital.

**4.7** Certificado de análise ou laudo técnico de controle de qualidade dentro da validade do Registro Sanitário do Produto. Documento esse emitido pelo Controle de Qualidade do fabricante/detentor do registro do produto e/ou laboratório integrante da Reblas, no qual deverão ser certificadas as especificações técnicas de qualidade do medicamento a ser licitado. O laudo de análise deve contemplar as seguintes informações: identificação do laboratório; especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos; identificação do responsável técnico, incluindo o número de inscrição no conselho profissional correspondente; lote e data de fabricação; assinatura do responsável; data de emissão do laudo e resultado.

**4.8** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), fornecido pela ANVISA/ Ministério da Saúde, para transporte, armazenagem e/ou distribuição e/ou fabricação de medicamentos, do fabricante e do distribuidor, dentro do prazo de validade, publicada no Diário Oficial.

**4.9-** Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a cópia da quitação da anuidade do responsável técnico, bem como da empresa farmacêutica ou firma distribuidora;

**4.10-** Declaração emitida pelos laboratórios, empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em entregar os medicamentos apresentando em sua embalagem externa a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO";

**4.11-** Certificado de tratamento de resíduo, expedido por empresa prestadora de serviços devidamente cadastrada na junta comercial da Sede da Empresa, acompanhando da licença de operação. De acordo com o disposto na RDC N°. 306 de dezembro de 2004 e na resolução N°. 358 de abril de 2005 (Regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).

**4.12-** Declaração emitida pelas empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em receber as devoluções de medicamentos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para uso;

### **5. DO LOCAL DE ENTREGA:**

a.) Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, sito à Avenida Arterial SN 21, Esquina Com Rua 07 – Ananindeua – Pará., no horário de 08h00 as 14h00: 00 hora, de segunda a sexta-feira.

### **6. DO RECEBIMENTO E ACEITE DO BEM OBJETO:**

O recebimento dos medicamentos será primeiramente em caráter provisório em até 07 dias úteis até a conferência definitiva. Somente após verificação da conformidade com os Requisitos Técnicos estabelecidos e demais exigências contidas no processo , o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento. Como requisitos técnicos:

**6.1-** O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável, que realizará uma verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação;

**6.2-** O aceite do objeto estará condicionado à descrição correta dos itens na nota fiscal (N°. de lote, quantidade, data de fabricação e validade).

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### Secretaria Municipal de Saúde Diretoria Técnica

**6.3-** Caso as descrições dos itens na nota fiscal não estejam de acordo com os itens recebidos, a mesma será cancelada através de uma solicitação de retificação de nota fiscal por parte dos fiscais de contrato;

**6.4.** Os medicamentos deverão estar acondicionando nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;

**6.5** Os medicamentos deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e serem registrados no Ministério da Saúde.

**6.6** As propostas deverão atender o regramento estabelecido pela Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011 (CAP) e Orientação Interpretativa nº 03/13/11/20206 (Preço de Fabrica) e suas atualizações, no que couber.

#### **7. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

#### **8. DO PRAZO DE VALIDADE DO MEDICAMENTO:**

A proponente vencedora deverá fornecer os medicamentos objeto propostos com validade para uso igual ou superior a 06 (seis) meses, comprovados pelos fabricantes, contado a partir da data de fabricação, sendo esta a mais próxima da data de entrega no almoxarifado central de Ananindeua.

#### **9. MODALIDADE DA AQUISIÇÃO:**

Esta deverá ser sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada na modalidade de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 24 § IV,

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A responsabilidade pela Contratação dos medicamentos do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. O custo total estimado para o fornecimento de cada um dos itens que compõe o objeto deste termo de referência está estimado com base nas pesquisas de preços previamente efetuadas, dentro das bases legais, de acordo com os preços praticados pelo Banco de Preços em Saúde (BPS), Portaria GM/MS nº 74/1999 e GM/MS nº 3.505/1998. O BPS é um sistema informatizado que registra, armazena e disponibiliza por meio da internet os preços de medicamentos e produtos para a saúde, que são adquiridos por instituições públicas e privadas cadastradas no sistema.

#### **11. PLANILHA QUANTITATIVA, QUALITATIVA E DESCRITIVA DOS MEDICAMENTOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	AZITROMICINA 200mg/5ml 900mg Susp.	Unidade	1.500
02	AZITROMICINA 500mg Comp.	Unidade	100.000
03	DIPIRONA 50 mg/ ml Frasco. 10ml	Unidade	5.000
04	DIPIRONA 500 mg Comp.	Unidade	200.000
05	PARACETAMOL 500 mg. COMPRIMIDO	Unidade	200.000
06	PARACETAMOL 200 mg/ml frasco 15 ml	Unidade	5.000

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria Técnica**

07	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO comp.	Unidade	50.000
08	IVERMECTINA 6mg COMPRIMIDOS	Unidade	40.000
09	PREDNISONA 20mg. COMPRIMIDOS	Unidade	50.000
10	ENOXAPARINA 20 mg./0,2 ml SERINGA PRÉ- ENCHIDA	Unidade	10.000
11	ENOXIPARINA 40 mg./0,4 ml SERINGA PRÉ- ENCHIDA	Unidade	10.000
12	ENOXIPARINA 60 mg./0,6 ml SERINGA PRÉ- ENCHIDA	Unidade	10.000
13	CLOPIDOGREL 75 mg COMPRIMIDOS	Unidade	50.000

**.12. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 180 dias da data da assinatura do contrato, desde que obedecidas às condições estipuladas no Edital do certame que lhe deu origem.

**13. DISPOSIÇÃO FINAL**

Ao final do certame desde já indicamos os seguintes servidores para funcionarem como fiscais dos futuros contratos.

**Servidora: Andréa Sarmiento F. Torres**

**Matrícula:**

**Lotação: Coordenadora da Assistência Farmacêutica**

Respeitosamente,

---

Clea Dias Gomes

Diretora Técnica

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**